



# Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 224/99

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de madeiras e materiais e dá outras providências.

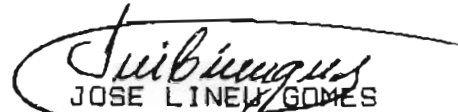
O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a doação ao Clube de Mães São Pedro da Localidade de Rio Bandeira, das madeiras e materiais de construção integrantes da edificação da Escola VALDOMIRA GOMES DO AMARAL da Localidade de Rio Bandeira.

Art. 2º - Os materiais aludidos no artigo anterior deverão ser aproveitados em edificações de interesse do clube de Mães.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras-PR., em 03 de maio de 1999.

  
JOSE LINEU GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL